

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) N.º 44/2009

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ensino e Formação de Professores - NUFOR, no *Campus* de Araguaína.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, reunido em sessão no dia 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ensino e Formação de Professores - NUFOR, no *Campus* de Araguaína.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 18 de novembro de 2009.

Prof. Alan Barbiero Presidente

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES NUFOR/UFT.

1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A carreira do magistério no Brasil, sobretudo na educação básica, não tem sido muito atraente nos últimos anos. Os professores têm enfrentado uma série de problemas, que vão do desemprego a condições precárias de trabalho, com escolas mal aparelhadas, salas lotadas, alunos desinteressados, violência etc. Os cursos de licenciatura não são a primeira opção da maioria dos egressos do ensino médio. Os alunos que ingressam nesses cursos, geralmente, o fazem por não terem conseguido - por falta de recursos financeiros ou por não passar no vestibular – entrar em outros cursos. Em pesquisa realizada em 2005, no curso de Licenciatura em História da UFT/Campus Araguaína, por exemplo, mais de 60% dos alunos responderam que estão no curso por falta de opção ou por influência de alguém, não por escolha própria. Esse quadro não tem sido diferente nas demais licenciaturas da instituição aqui focalizada. Ingressos no curso, alguns estudantes permanecem frustrados, o que é agravado pelo cumprimento de dupla jornada, no trabalho e na Universidade, isso quando não são pais ou mães de família, tendo ainda uma terceira jornada. Os alunos ainda convivem com outros tantos problemas, como a falta de recursos pedagógicos apropriados, sendo mais agravado pela precariedade das bibliotecas. As cópias são, basicamente, suas únicas fontes de leitura. Tal cenário, bastante comum em universidades do Norte do país, resulta em alunos que passam quatro ou cinco anos na universidade sem ter experimentado a leitura integral de um livro.

Esse é o quadro com que os docentes dos cursos de licenciatura focalizados têm lidado. Soma-se a isso o despreparo de muitos deles em lidar com esses problemas, não conseguindo avançar para a melhoria do ensino nesses cursos. Forma-se aí um círculo vicioso: o aluno não teve uma boa formação no ensino básico entra num curso superior que não queria cursar, desestimulado não provoca e não cobra do professor aulas mais produtivas para uma formação de melhor qualidade; sai da universidade vai trabalhar na educação básica; mal formado não consegue ser um bom professor e enfrentar os problemas nesse nível de ensino, formando consequentemente maus alunos.

A criação do Núcleo ora proposto visa expandir e fortalecer uma série de ações realizadas nos últimos anos para a melhoria da educação na região, especialmente por meio da implementação e fortalecimento de atividade de pesquisa nos cursos de licenciatura no *Campus* Universitário de Araguaína^I, localizado no norte do Estado do Tocantins. Dentre essas ações destacam-se: o projeto **Construindo saberes: o ensino por projetos nas licenciaturas**², que tem como objetivo principal iniciar os licenciados na pesquisa científica e na produção de material didático por da metodologia de trabalho por projetos desenvolvido com recursos do Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA/2008 - MEC/CAPES/DEB); o projeto **Construção da interdisciplinaridade em contextos institucionais de formação**, que visa à sistematização, análise e disponibilização para

A Universidade Federal do Tocantins é composta por sete *campi*, sendo cada um conhecido por especificidades dos cursos que os compõem. O *Campus* Universitário de Araguaíana é conhecido na região como principal pólo de formação de professores do Estado do Tocantins.

Este projeto foi desenvolvido inicialmente no período de novembro de 2006 a março de 2008, tendo sido aprovado para continuação no período de novembro de 2008 a outubro de 2010. Na primeira edição, tivemos como resultado a publicação de sete livros didáticos produzidos pelos licenciandos e um livro de experiências docentes produzido pelos docentes, além da realização do I Encontro de Formação de Professores de Araguaína em junho de 2008. Participaram do projeto no primeiro período um grupo de 7 docentes e cerca de 170 alunos (licenciandos) e nessa segunda fase participam 14 docentes e 400 alunos.

pesquisa dos relatórios de Estágio Supervisionado para a formação do acervo do Centro Interdisciplinar de Memória dos Estágios das Licenciaturas, financiado pelo CNPQ (n. 401127/2007-9); o projeto Institucionalização do ensino de história e profissionalização docente no interior do Brasil Araguaína/TO (1963-2003), que tem como objetivo analisar o processo de institucionalização do ensino superior de história na cidade de Araguaína e o impacto da profissionalização dos professores no ensino fundamental e médio; o projeto Letramento literário nas escolas do ensino fundamental, que objetiva diagnosticar e analisar o tratamento do texto literário nas escolas públicas do Ensino Fundamental no Município de Araguaína/TO; o projeto A formação de professores de matemática no Tocantins e as instituições formadoras do estado, que visa resgatar a história da formação de professores de matemática e das primeiras instituições formadoras no Tocantins e como se deu a formação dos que atuavam nas aulas de matemática, no Estado, antes da criação de tais cursos; e o projeto de extensão Caminhos do emprego: matemática e cotidiano, que tem como objetivo qualificar jovens que procuram o primeiro emprego e trabalhadores em situação de desemprego por meio do ensino de conteúdos básicos da matemática, buscando desenvolver habilidades de raciocínio lógico, no sentido de fortalecer o crescimento social e profissional desses jovens.

Apesar dessas ações, a pesquisa científica ainda não desempenha um papel significativo nesses cursos, o que talvez seja justificado pela ausência de cursos de pósgraduação *Stricto Sensu*³, na área de formação de professores, em todo território tocantinense. Talvez as duas décadas de criação do Tocantins e os seis anos de criação da única universidade federal do Estado justifiquem os esforços realizados pelos professores da instituição para consolidar a universidade na região. Por não existir fundação de apoio à pesquisa em nível estadual, restam aos profissionais interessados recorrer a outras fontes de financiamento, como as agências financiadoras do ensino e da pesquisa mantidas pelo governo federal.

O grupo de professores da Universidade Federal do Tocantins envolvidos na criação deste núcleo tem constatado que os alunos que ingressam no curso apresentam déficits graves de advindos da educação básica. Tem acompanhado também o baixo rendimento dos alunos da rede pública de ensino nas avaliações realizadas pelo governo federal, como a Prova Brasil, que avalia o ensino de 4ª a 8ª séries do ensino fundamental, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). Estes fatores levaram-nos a questionar sobre a formação dos professores que atuam na educação básica, sobre os processos de ensino e aprendizagem e sobre o próprio sistema de ensino que tem permitido a constituição e a permanência de um quadro tão alarmante da educação. Temos consciência de que não se trata apenas de uma especificidade regional, mas um quadro que está configurado em praticamente todo país, mesmo nas regiões mais desenvolvidas economicamente.

Por outro lado, não são observados grandes investimentos nem um contingente significativo de pesquisadores dedicados a refletirem e a desenvolverem estudos e pesquisas sobre essas questões, principalmente na região norte do país, especialmente por dois motivos. Primeiro porque a maioria dos centros de pesquisas educacionais estarem concentrados nas regiões sul e sudeste do país e segundo, porque persiste ainda nas universidades de uma maneira geral certo preconceito em relação às carreiras e as pesquisas ligadas à educação, sendo mais valorizados os bacharelados e as pesquisas tecnológicas.

O grande desafio dos profissionais dos cursos de formação de professores é desenvolver métodos capazes de auxiliar no enfrentamento desses problemas, baseados em paradigmas mais condizentes com a realidade atual, para formar profissionais também aptos a

O primeiro curso de pós-graduação *stricto sensu* do estado na área de formação de professores foi aprovado em 2009 pela CAPES, o mestrado em *Ensino de Língua e Literatura*, na UFT, *Campus* de Araguaína.

desenvolver novos métodos para o enfrentamento dos problemas da educação básica, onde irão atuar.

Assim, os principais objetivos do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ensino e Formação de Professores – NUFOR – é proporcionar a reflexão e desenvolver estudos, métodos, pesquisas e projetos de extensão voltados para a educação em geral e especial para o ensino e a formação de professores. São objetivos específicos do Núcleo:

- I Contribuir para a formação de grupos de estudo na área de educação, ensino e formação de professores;
- II Desenvolver hábitos de colaboração de trabalhos e estudos de forma interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinar;
- III Prestar assessoria aos profissionais da educação;
- IV Desenvolver parcerias com escolas e profissionais da educação básica;
- V Desenvolver projetos de extensão, especialmente, direcionados para a educação básica;
- VI Promover cursos de aperfeiçoamento e especialização voltados para os profissionais da educação;
- VII Produzir materiais, tecnologias da informação e comunicação (TIC) e outros recursos didáticos;
- VIII Contribuir para a reflexão e para a proposição de políticas públicas voltadas para educação;
 - IX Contribuir para a reflexão, elaboração e reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos de formação de professores;
 - X Fomentar e fortalecer processos de mudanças e qualificação docente nos cursos de formação;
 - XI Realizar encontros científicos e seminários sobre o ensino e a formação de professores;
- XII Produzir e divulgar trabalhos acadêmicos sobre a educação, ensino e formação de professores;
- XIII Contribuir para a valorização dos profissionais da educação.

O Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ensino e Formação de Professores – NUFOR – estará subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex).

2 CARACTERÍSTICAS

Os professores envolvidos na criação do NUFOR são profissionais de diversas áreas e de várias regiões do país que estudam de longa data os problemas ligados à educação. Na Universidade Federal do Tocantins eles têm desenvolvido projetos individuais (conforme item IV) e coletivos não só de forma multidisciplinar, mas inter e transdisciplinar na medida em que esses projetos não têm sido realizados apenas pela união de uma ou mais disciplina, mas pela articulação e reflexão conjunta de temas comuns e pela busca da superação das disciplinas como entidades fechadas. Prova disso é o fato de a maioria deles estarem envolvidos também em projetos institucionais voltados para essa temática como o Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA/CAPES/MEC), o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Plano de Formação de Professores (PARFOR/FNDE/MEC). Este é o perfil do grupo de professores que propõe a criação do Núcleo e esse será também o perfil solicitado aos futuros integrantes.

3 RELAÇÃO DE DOCENTES E CURSOS

Professor(a)	Titulação	Curso
Adriano Fonseca	Mestre	Licenciatura em Ciências/Matemática
Fernando Guedes Cury	Mestre	Licenciatura em Ciências/Matemática
	Doutorando	
Hilda Gomes Dutra Magalhaes	Doutora	Licenciatura em Letras
Jamur Andre Venturin	Mestre	Licenciatura em Ciências/Matemática
José Ricardo e Souza Mafra	Doutor	Licenciatura em Ciências/Matemática
Norma Lucia da Silva	Mestre	Licenciatura em História
	Doutoranda	
Robson Willians Vinciguerra	Mestre	Licenciatura em Ciências/Matemática
Wagner Rodrigues Silva	Doutor	Licenciatura em Letras

Todos esses professores concordaram na criação do Núcleo em reunião realizada na UFT no dia 21 de agosto de 2009 às 11h na sala B01 do Setor Cimba do Campus Universitário de Araguaína, conforme ata anexa. Além disso, os professores tiveram a anuências de seus Colegiados de Curso, que também apreciaram e aprovaram os respectivos Planos de Trabalho, também anexo.

4 DISPONIBILIDADE MATERIAL E PESSOAL

Inicialmente o Núcleo Funcionará em uma sala da Unidade São João, junto com o projeto do PRODOCÊNCIA, e utilizará os recursos materiais dos projetos individuais dos docentes envolvidos. O pessoal necessário para o desenvolvimento dos trabalhos será, de início, formado pelos docentes, bolsistas de Iniciação Científica e alunos de monografia. Após a consolidação do Núcleo, a previsão é de que será necessária uma sala exclusiva para o seu funcionamento, com mobiliário adequado, recursos de comunicação, informática e multimídia e, pelo menos, um servidor técnico administrativo, de acordo com as disponibilidades orçamentárias da UFT/Campus de Araguaína.

5 FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- O NUFOR buscará captar recursos financeiros e atingir sua auto-suficiência orçamentária, especialmente por meio de órgãos de fomento e convênios e parcerias com instituições de ensino e órgãos do poder público (municipal, estadual e federal). Além de outros recursos oriundos de:
- I Contratos de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica;
- II Cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação lato sensu auto-sustentados.
- III Doações de institutos, fundações, pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada.

6 RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Adriano Fonseca possui graduação em Matemática (Licenciatura) pela UNESP de São José do Rio Preto (2001). É mestre em Educação Matemática pela UNESP - Rio Claro,

Programa de Pós Graduação em Educação Matemática, Área de Ensino e Aprendizagem da Matemática e seus Fundamentos Filosófico-Científicos. Integra o Grupo de Estudos em Etnomatemática da UNESP - Rio Claro. É professor do Curso de Ciências com Habilitação em Matemática da Universidade Federal do Tocantins, atuando nos seguintes temas: material dourado, motivação para o ensino/aprendizagem da matemática com uso de materiais manipulativos, material multibase, material fichas multibase e conceito de número.

Fernando Guedes Cury possui graduação em Licenciatura em Matemática pela Universidade Católica de Goiás (2003), especialização em Matemática e Estatística pela Universidade Federal de Lavras-MG (2005) e mestrado em Educação Matemática pela Universidade Estadual Paulista, campus de Rio Claro (2007). É doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da UNESP/Rio Claro e professor da Universidade Federal do Tocantins em Araguaína. Tem trabalhado no ensino de Matemática para os Ensinos Médio e Fundamental e na formação de professores de matemática com ênfase em Educação Matemática. Atua com pesquisa qualitativa (História Oral) principalmente nos seguintes temas: história de instituições, formação de professores de matemática.

Hilda Gomes Dutra Magalhães possui graduação em Letras pela Universidade Federal de Goiás (1985), mestrado em Teoria da Literatura pela Universidade Federal de Goiás (1988), doutorado em Letras (Ciência da Literatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1992) e pós-doutorado na Universidade de Paris III e na École des Hautes Études en Sciences Sociales/França. É professora Adjunta do Curso de Letras da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína, atuando nas áreas de Literatura regional, Educação superior, Imaginário indígena e Educação ambiental.

Jamur Andre Venturin é graduado em Licenciatura em Matemática pelo CEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica) - Unidade de Pato - PR (2004), atualmente UTFPR. Possui mestrado em Educação Matemática pela UNESP, campus de Rio Claro (2007). É professor Assistente do curso de Ciências com Habilitação em Matemática da UFT - Universidade Federal do Tocantins, campus Araguaína. Tem experiência docente no Ensino Fundamental e em cursos preparatório para o vestibular. Atualmente desenvolve pesquisa em História da Matemática e é membro, desde 2008, do Grupo de Pesquisa Ensino de Matemática - UFT. Linha de Pesquisa: História e Filosofia da Matemática.

José Ricardo e Souza Mafra possui graduação em Licenciatura em Matemática pela Universidade do Estado do Pará (1999), Mestrado (2003) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2006). Atualmente é professor adjunto do curso de Ciências com Habilitação em Matemática da Universidade Federal do Tocantins, campus de Araguaína. Tem experiência na área de Matemática, com ênfase em metodologia do ensino de matemática, atuando principalmente nos seguintes temas: educação matemática, educação etnomatemática e história da matemática.

Norma Lucia da Silva possui graduação em História (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade Federal de Uberlândia (1999/2000), mestrado em História Social pela Universidade Federal de Uberlândia (2002). Tem trabalhado com ensino de história nos Fundamental, Médio e EJA. Atualmente é Professora Assistente do curso de História da Universidade Federal do Tocantins e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Tem experiência na área de História, atuando principalmente nos seguintes temas: história local e regional, ensino de história, formação docente, memória e história oral.

Robson Willians Vinciguerra possui graduação em Matemática pela Universidade Paranaense (2006) e mestrado em Matemática pela Universidade Estadual de Maringá (2009). Tem experiência na área de Matemática, com ênfase em álgebra. Atualmente é professor assistente de Matemática da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Wagner Rodrigues Silva possui graduação em Letras Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Inglesa pela Universidade Federal de Pernambuco (2001), mestrado em Lingüística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas (2003) e doutorado em Lingüística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas (2006). Atualmente é professor adjunto do curso de Letras da Universidade Federal do Tocantins, sendo responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado e Investigação da Prática Pedagógica, além de coordenar o Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado Acadêmico em Ensino de Língua e Literatura). Tem experiência na área de Lingüística, com ênfase em Lingüística Aplicada, atuando principalmente nos seguintes temas: ensino de gramática, gêneros textuais, letramento, material didático, práticas de escrita, práticas de leitura e texto.

7 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a criação do NUFOR o fortalecimento das pesquisas e grupos dedicados à educação, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão e na articulação com a comunidade acadêmica e sociedade. Esperam-se ainda os seguintes resultados:

- Formar grupos de estudo na área de educação, ensino e formação de professores;
- Melhorar os processos educativos e a qualidade da educação em todos os níveis de ensino;
- Promover a qualificação de profissionais da educação, especialmente da educação básica;
- Produzir e disponibilizar trabalhos acadêmicos, materiais, tecnologias e outros recursos didáticos para os profissionais da educação;
- Melhorar a auto-estima e a valorização dos profissionais da educação.

8 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros captados por meio das fontes descritas no item 5 deste projeto serão administrados terão como instância jurídica responsável a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

REGIMENTO INTERNO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES NUFOR/UFT

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DA DENOMINAÇÃO, DA NATUREZA E DA FINALIDADE

- **Art. 1º** De acordo com a Resolução nº 02/2005, de 01/04/2005, e atendendo a deliberação do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, da Fundação Universidade Federal do Tocantins UFT, considerando deliberação das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, e de acordo com a legislação vigente, é constituído o NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES NUFOR órgão institucional suplementar integrante da Fundação Universidade Federal do Tocantins, na categoria Núcleo de Pesquisa e Extensão.
- **Art. 2º** O NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES está subordinado institucionalmente as Pró–Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX) da UFT.
- **Art. 3º** O NUFOR tem como natureza e finalidade primeira a de proporcionar a reflexão e desenvolver estudos, métodos, pesquisas e projetos de extensão voltados para a educação em geral e, em especial, para o ensino e a formação de professores.
- **Art. 4º** Constitui-se área de abrangência principal dos estudos e pesquisas do NUFOR, a grande área de conhecimento da Educação, seus processos de ensino e de aprendizagem e a formação de professores.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS, DAS COMPETÊNCIAS E DAS METAS DO NUFOR

- **Art. 5°** O NUFOR tem os seguintes objetivos:
- I contribuir para a formação de grupos de estudo na área de educação, ensino e formação de professores;
- II desenvolver hábitos de colaboração de trabalhos e estudos de forma interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinar;
 - III prestar assessoria aos profissionais da educação;
 - IV desenvolver parcerias com escolas e profissionais da educação;
- V desenvolver projetos de extensão, especialmente, direcionados para a educação básica;
- VI promover cursos de aperfeiçoamento e especialização voltados para os profissionais da educação;

- VII produzir materiais, tecnologias da informação e comunicação (TIC) e outros recursos didáticos;
- VIII contribuir para a reflexão e para a proposição de políticas públicas voltadas para educação;
- IX contribuir para a reflexão, elaboração e reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos de formação de professores;
- X fomentar e fortalecer processos de mudanças e qualificação docente nos cursos de formação;
- XI realizar encontros científicos e seminários sobre educação, ensino e formação de professores;
- XII produzir e divulgar trabalhos acadêmicos sobre a educação, ensino e formação de professores;
 - XIII contribuir para a valorização dos profissionais da educação.

Art. 6º Compete ao NUFOR:

- I estabelecer ações para o fortalecimento de grupos dedicados de pesquisas e/ou estudos sobre educação, ensino e formação de professores;
- II promover a partir destas ações, a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, no âmbito acadêmico e científico;
- III fomentar e estimular a articulação com a comunidade acadêmica e a sociedade, tendo em vista o desenvolvimento e aprimoramento de ações relacionadas ao Ensino e a Formação de Professores.

Art. 7º Os seguintes resultados ou metas são esperados por parte do NUFOR:

- I formar grupos de estudo na área de educação, ensino e formação de professores;
- II melhorar os processos educativos e a qualidade da educação em todos os níveis de ensino;
- III promover a qualificação de profissionais da educação, especialmente da educação básica;
- IV produzir e disponibilizar trabalhos acadêmicos, materiais, tecnologias e outros recursos didáticos para os profissionais da educação;
 - V propiciar a valorização dos profissionais da educação.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS INTEGRANTES

- **Art. 8º** São Membros Efetivos do Núcleo, os docentes, pesquisadores, e técnicos dos diferentes cursos da UFT e de outras instituições, participantes de projetos e programas de estudos, pesquisa e/ou extensão vinculados ao NUFOR, desde que cumpridos os requisitos do presente Regimento Interno e demais normas e deliberações do NUFOR.
- **Art. 9º** Não há número determinado de membros associados efetivos do Núcleo, tanto docentes, pesquisadores, técnicos, como discentes.
- **§1**° Cada docente integrante do NUFOR, em cumprimento à resolução Nº 02/05, de 01/04/2005, do CONSEPE, poderá integrar somente mais um Núcleo de Pesquisa e Extensão, desde que os respectivos planos de trabalho sejam aprovados no Colegiado ao qual o docente está vinculado.
- §2° A participação do docente em um ou dois Núcleos não poderá prejudicar ou substituir as obrigações do mesmo junto ao seu Colegiado de origem.

- **Art. 10.** Serão integrantes como Membros Colaboradores, os profissionais de outras instituições desde que vinculados a programas ou projetos de estudos, pesquisa e/ou extensão da UFT, mediante convênio, ou protocolo de cooperação e aprovados pela Assembléia Geral do Núcleo.
- **Art. 11.** Serão integrantes, como Membros Convidados, os pesquisadores, profissionais, alunos, estudiosos e especialistas que, mesmo não estando vinculados a algum programa ou projeto do NUFOR, quiserem colaborar com alguma atividade do Núcleo, convidados por membro efetivo, coordenador de algum projeto ou programa, e aprovado pela Assembléia Geral do Núcleo.
- **Art. 12.** Serão integrantes, como Membros Discentes, os alunos de Graduação e Pós-Graduação participantes das atividades de pesquisa e/ou extensão do NUFOR.
- **Art. 13.** Os Membros Efetivos, Colaboradores e Convidados poderão se desligar do Núcleo quando assim o desejarem, formalizando tal ato junto à Assembléia Geral do Núcleo.

Parágrafo único. Membros Discentes serão automaticamente desvinculados do Núcleo quando finalizarem sua participação nas atividades de pesquisa e/ou extensão do NUFOR ou, ainda, quando concluírem o curso de Graduação ou Pós-Graduação.

CAPITULO IV DAS CARACTERÍSTICAS

- **Art. 14.** Tendo em vista o desenvolvimento de projetos individuais e coletivos por parte destes pesquisadores o NUFOR assume a característica de forma multidisciplinar, Inter e Transdisciplinar na medida em que esses projetos sejam realizados não apenas pela união de uma ou mais disciplina, mas pela articulação e reflexão conjunta de temas comuns e pela busca da superação das disciplinas como entidades fechadas;
- **Art. 15.** Tendo em vista estas características, o NUFOR, através de suas ações, integrará, na medida do possível, Projetos Institucionais, no âmbito da Universidade Federal do Tocantins voltados para seus objetivos e natureza educacional.

CAPÍTULO V DA DIREÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DO NUFOR

Art. 16. São órgãos de direção, organização e administração do NUFOR: I - assembleia geral; e II - coordenação

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do NUFOR, constituída pelos membros efetivos, com direito a voz e voto, e presidida pelo coordenador geral. Será instalada em primeira convocação com maioria absoluta dos efetivos e em 2ª

(segunda) convocação, 15 (quinze) minutos depois, com qualquer quórum, deliberando por maioria simples dos presentes.

- **§1**° Na Assembleia Geral, os demais participantes, membros não efetivos, terão direito somente a voz;
- §2° A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocada pela Coordenação, ou, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos membros efetivos.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral:

- I apreciar e aprovar o Plano de Trabalho Anual do Núcleo, incluindo o estabelecimento de acordos, parcerias e convênios e a política financeira;
- II apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades do Núcleo, incluindo as atividades dos diferentes projetos e programas de responsabilidade ou conduzidos por integrantes do Núcleo;
 - III eleger a Coordenação do Núcleo;
- IV deliberar sobre a inclusão de novos membros efetivos, colaboradores e convidados;
 - V deliberar sobre outros assuntos de interesse do NUFOR.

Seção II Da Coordenação

- **Art. 19.** A coordenação é a instância dirigente, executora e coordenadora do NUFOR, sendo constituída por 02 (dois) membros efetivos:
 - I coordenador Geral; e
 - II coordenador Administrativo.
- **Art. 20.** A Coordenadoria Geral do NUFOR será exercida por professor pesquisador, membro efetivo do Núcleo, eleito pelos demais e nomeado pelo Reitor da UFT, de acordo com as normas vigentes, por um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo, por igual período.

Art. 21. Compete ao Coordenador Geral:

- I presidir a Assembleia Geral do Núcleo;
- II coordenar as ações relacionadas às pesquisas e atividades de extensão propostas pelos integrantes do Núcleo;
 - III executar as deliberações da Assembleia Geral;
- IV analisar e encaminhar à Assembleia Geral propostas de convênios com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, em conjunto com a administração superior da UFT;
- V diagnosticar a situação das diversas áreas do Núcleo no que se refere as necessidades, formação ou qualificação de recursos humanos;
- VI promover a integração acadêmica com os diferentes cursos da UFT nos níveis de Graduação e Pós-Graduação;
 - VII representar o Núcleo nas ocasiões em for solicitado;
- VIII administrar os recursos financeiros do Núcleo junto com o coordenador administrativo de acordo com as deliberações da Assembleia Geral;
 - IX elaborar relatório anual das atividades do Núcleo;
 - X convocar e presidir as Assembleias Gerais do Núcleo.

- **Art. 22.** Compete ao Coordenador Administrativo:
- I Dirigir, coordenar e responder pelos aspectos administrativos e financeiros do Núcleo;
- II Administrar os recursos financeiros do Núcleo junto com o coordenador geral de acordo com as deliberações da Assembleia Geral;
 - III Sistematizar o acompanhamento das diferentes atividades do Núcleo.
 - IV Preparar as minutas de convênios e intercâmbios científicos;
- V Efetivar intercâmbio com instituições científicas de ensino superior, empresas, entidades, sociedade civil organizada e órgãos nacional e internacional;
 - VI Elaborar relatório semestral e anual dos recursos financeiros do Núcleo;
- VII Efetivar cursos de extensão, aperfeiçoamento, pós-graduação presencial e semipresencial nas áreas e linhas de pesquisa do Núcleo;
- VIII Organizar, juntamente com o Coordenador Geral, a produção científica desenvolvida do NUFOR.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO E DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DO NÚCLEO

Seção I Do Funcionamento

- **Art. 23.** A cada ano, com base nos relatórios, as atividades, os resultados, o funcionamento e os objetivos do NUFOR serão avaliados pela Assembleia Geral Anual a ser convocada pelo Coordenador do Núcleo para o primeiro trimestre do ano subseqüente, com data e pauta definida e divulgada previamente com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.
- **Art. 24.** Cada coordenador ou responsável por projeto do NUFOR deverá apresentar, e entregar à coordenação do Núcleo, o Relatório Anual de suas atividades e resultados até o dia 31 de janeiro do ano subseqüente.
- §1° O cumprimento ou não do plano de trabalho dos diversos programas e projetos do NUFOR também será objeto da avaliação anual, pela Assembleia Geral.
- §2° O coordenador de projeto que não entregar o Relatório Anual no prazo determinado, deverá apresentar em até 15 (quinze) dias após, justificativa fundamentada que, depois de apreciada pela Assembleia Geral do Núcleo, será anexada ao Relatório Anual e encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, restando ao docente/pesquisador a responsabilidade pelas providências e encaminhamentos necessários à solução das pendências, bem como arcar com as possíveis conseqüências.
- §3° Em caso de descumprimento desta ou de outra norma do NUFOR, pelo responsável por atividade, projeto ou programa, caberá à Assembleia Geral do Núcleo adotar as providências e sanções cabíveis, podendo o interessado apresentar recurso à Assembleia Geral e, posteriormente, aos órgãos superiores.
- **Art. 25.** O Relatório Anual de Atividades do NUFOR deverá ser aprovado em Assembleia Geral do Núcleo e será enviado às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura e Assuntos Comunitários no primeiro trimestre do ano subsequente.
- **§1**° Na eventualidade de recomendações ao NUFOR, oriundas das Câmaras do CONSEPE, com base na apreciação técnica a partir da análise dos relatórios de atividades,

poderão ser adotadas, pela coordenação do Núcleo, as providências para sanar as dificuldades registradas.

§2° Em caso de auditoria, proposta pelas Pró-Reitorias para avaliar o desempenho do NUFOR, a Coordenação do Núcleo acionará os responsáveis pelo problema e adotará as medidas cabíveis visando à solução da questão, dando ciência aos demais integrantes do Núcleo.

Seção II Das Assembleias Gerais

- **Art. 26.** A pauta da Assembleia Geral será elaborada e assinada pelo Coordenadoria Geral, que encaminhará aos demais membros do Núcleo.
 - **Art. 27.** O Núcleo deve ter uma Assembleia Geral ordinária por semestre.
- **Parágrafo único.** As Assembléias extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus integrantes.
- **Art. 28.** A cada Assembleia será lavrada uma Ata que será apreciada, aprovada e assinada pelo grupo de pesquisa na assembléia subsequente.

Seção III Das Publicações, dos Eventos e dos Similares

- **Art. 29.** Compete aos integrantes do NUFOR, em relação a publicações, eventos e similar, o que segue:
- I citar, em todas as comunicações e trabalhos resultantes de suas pesquisas, seu vínculo com o Núcleo; e
- II encaminhar à Coordenação os trabalhos e publicações científicas enviados para publicação e separados daqueles publicados, resultantes de pesquisas desenvolvidas no NUFOR.

Seção IV Dos Laboratórios Especializados

- **Art. 30.** Caberá ao Núcleo a criação, planejamento e implantação dos Laboratórios Especializados.
- **Art. 31.** Qualquer professor pesquisador integrante do Núcleo poderá propor a criação de um Laboratório Especializado, que será considerado como uma unidade interna do Núcleo, sendo responsável pelo mesmo, com as seguintes competências:
 - I zelar pelos bens patrimoniais e materiais locados na Unidade;
- II zelar pela ordem e disciplina no âmbito da Unidade, encaminhando, quando for o caso, as medidas necessárias à Coordenação Geral do NUFOR, para a solução do problema;
- III zelar pelos bens patrimoniais emprestados de outras unidades e devolvê-los após o uso:
- IV responsabilizar-se pelas atividades relacionadas aos projetos em execução, respeitando o cronograma aprovado pela instância financiadora;
- V cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela Coordenação Geral do NUFOR;

VI – encaminhar em tempo hábil à Coordenação, a listagem de materiais de consumo e/ou de serviços, necessários para os desenvolvimentos das atividades relacionadas à Unidade e aos projetos em execução, citando quantidade, especificação detalhada, preço (se possível) e programa/projeto;

VII – responsabilizar e executar outras atividades inerentes à Unidade.

CAPITULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PATRIMÔNIO E DA INSTALAÇÃO FÍSICA

- **Art. 32.** Para avançar no cumprimento de sua missão e na construção de políticas, estimulando uma visão estratégica das pesquisas e do desenvolvimento social, econômico, político e cultural, o NUFOR deverá buscar a auto-sustentação, devendo apresentar nos projetos propostos e planos de trabalho possíveis fontes a serem utilizadas para captação de recursos.
- **Art. 33.** O Núcleo deve apoiar, modernizar e integrar os programas e projetos de estudos, pesquisa e extensão na UFT, maximizando seu potencial para captação de recursos tendo em vista o desenvolvimento de estratégias inovadoras e a promoção de articulações e intercâmbio entre os vários cursos da UFT e outras Universidades e Centros de Pesquisa.
- **Art. 34.** Buscar apoio permanente (pessoas e orçamento), para o funcionamento e a boa qualidade de suas ações, constituindo-se em espaço de estudos em Ensino, Educação e Formação de Professores
- **Art. 35.** Os recursos financeiros do NUFOR serão captados junto às instituições públicas e privadas que desejarem estabelecer protocolos de cooperação, parcerias e convênios técnico-científicos, podendo ser oriundos de:
- **§1**° Doações de institutos, fundações, pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada que possuam ou não fins lucrativos.
 - §2° Contribuições dos sócios efetivos do Núcleo.
 - §3° Agências de fomento à pesquisa, públicas e privadas.
- **§4**° Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, cursos de pós-graduação e cursos de treinamento promovidos pelo Núcleo que serão auto-sustentados.
- $\$5^\circ$ Bolsas de auxilio a pesquisa concedidas pelas agências de fomento e fundações públicas e privadas.
- **Art. 36.** A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO é a instância jurídica responsável pela contratação, administração e prestação de contas dos recursos necessários para estabelecer acordos, convênios ou contratos do NUFOR.
- **Art. 37.** O NUFOR funcionará inicialmente em uma sala da UFT na Unidade São João, na mesma sala do projeto do PRODOCÊNCIA, e utilizará os recursos materiais dos projetos individuais dos docentes envolvidos. Posteriormente será solicitada uma sala específica para o Núcleo na Unidade das Licenciaturas, setor Cimba, de acordo com a disponibilidade de espaço físico da UFT, *Campus* de Araguaína.
- **Art. 38.** O pessoal necessário para o desenvolvimento dos trabalhos será, de início, formado pelos docentes, bolsistas, alunos de TCC e de Pós-Graduação ligados aos projetos do

Núcleo. Posteriormente será requisitado um técnico administrativo para o Núcleo, de acordo com a disponibilidade de pessoal da UFT, *Campus* de Araguaína.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DO COORDENADOR GERAL E DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO NUFOR

Art. 39. Qualquer membro efetivo do NUFOR pode votar e ser votado na eleição para Coordenador Geral e Secretário. O sistema de eleição é por voto direto e secreto dos integrantes do Núcleo.

Parágrafo único. O processo eletivo deve ser conduzido por uma Comissão, composta por 03 (três) membros, designados pela Coordenação Geral.

CAPÍTULO IX DA EXTINÇÃO DO NÚCLEO

Art. 40. A extinção do NUFOR poderá ocorrer por força do § 4° do art. 14 da resolução N°02/05, de 01/04/2005, do CONSEPE e também por aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos, em Assembléia Geral especialmente convocada para isso e que também deliberará sobre encaminhamentos dos projetos e programas.

Parágrafo único. Caso o NUFOR seja extinto, seu patrimônio, conforme determina o § 3° do art. 16 da mesma resolução, será destinado a UFT e pertencerá ao *Campus* de Araguaína, *Campus* de origem do NUFOR.

Art. 41. Em caso de necessidade de alterações do presente Regimento Interno, estas deverão ser aprovadas por maioria absoluta da Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim, ou seja, metade mais um dos membros efetivos do NUFOR e encaminhadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Assuntos Comunitários para apreciação e aprovação.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS TRANSITÓRIAS

- **Art. 42.** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Assembleia Geral do NUFOR e\ou deliberação estabelecida pela Assembleia Geral, cabendo recurso ao CONSEPE.
- **Art. 43.** A cada dois anos este Regimento será passível de revisão por parte de seus integrantes, cabendo a Assembleia Geral deliberar sobre esta necessidade.
- **Art. 44.** Em caso de necessidade de alterações do presente regimento interno, estas deverão ser aprovadas por maioria absoluta da Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim, ou seja, metade mais um dos membros efetivos do NUFOR, e encaminhadas ao CONSEPE para apreciação e deliberação.

Art. 45. Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONSEPE, data que também servirá como início do mandato de 02 (dois) anos da primeira coordenação do NUFOR.